

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 014/2023

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 20.164.068-7, em nome de ANA PAULA DA SILVA refere-se a Autorização Florestal – AF para uso alterativo do solo localizado na Rua Jurema Alves Mendes, 36 – Jardim Samambaia no município de Paranaguá/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

A área de estudo não se sobrepõe a Unidades de Conservação de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, a áreas embargadas a terras indígenas, entre outras áreas especiais. Salienta-se ainda que a área faz parte de um terreno, no qual o entorno possui residências, fornecimento de água e luz.

Após análise da solicitação, na forma da Parecer Conclusivo nº 99/2023 mov. 04 fls. 33-48 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal.

Encaminhe-se ao IAT/ERLIT-GERLIT/CHEFIA para as demais providências.

Curitiba, 16 de março de 2023.

LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense